

Lei nº 1580 de 27 de Setembro de 1966,

Abre um crédito suplementar de
crf. 2.100.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, Secreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipi-
pal um crédito de crf. 2.100.000 (dois milhões
e cem mil cruzeiros) destinados a suplementar
a verba 1-3-1/8-09-2- Material Permanentemente
Hom I- compra de móveis, fichários e outros.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá
por conta do Excesso de Arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27
de Setembro de 1966

Bento José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 27
de Setembro de 1966

W. J. Diniz
Secretário